



# MUNICÍPIO DE EDÉIA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### LEI N.º 1.211, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

#### PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 20/10/2025

*"Dispõe sobre autorização para firmar termo de colaboração com entidade que menciona, e dá outras providências".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Colaboração para o PRIMEIRO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE EDÉIA (CONSEG), associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 17.436.343/0001-04, com sede administrativa localizada na cidade de Edéia-GO, à Rua Topázio, n. 555, St. Eldorado visando mútua cooperação com o fim de apoio financeiro às atividades precípuas do referido Conselho e garantir assistência mais efetiva à população local, no tocante a segurança pública, mormente, à prevenção, vigilância e à repressão de delitos, no valor total de até R\$ 74.044,76 (setenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), que será repassado de forma parcelada, mensal, até 31/12/2025, na seguinte dotação orçamentária: 10.04.06.181.0102.2.005- CONVÊNIO COM A CONSEG DE EDÉIA -3.3.50.41.00 – Contribuições - FICHA 0029.

**Art. 2º** - Eventuais omissões poderão ser normatizadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º**-Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento de 2025, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o Art. 43, §1º, incisos I ao IV, §2º, §3º e §4º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE**

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO**, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco; 137º da República.

CARLA FÁRIA DE FREITAS  
Prefeita Municipal